

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2015**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-TCEES E A CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-TCEES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **CONCESSIONÁRIA RODOVIA DO SOL S/A - RODOSOL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.879.926/0001-24, com sede na Rua Tenente Mário Francisco Brito, 415, Enseada do Suá, Vitória/ES - CEP 29.050-555, neste ato representada legalmente pelo **Sr. GERALDO CAETANO DADALTO**, CPF nº 467.130.776-68, RG nº 3.365-D CREA/ES, como também o **Sr. EDNILSON SANTOS E SILVA**, CPF nº 913.493.205-44, RG nº 4.991.913-07 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015 – Processo TC nº 3015/2015**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constituem objetos deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência**, a **alteração do valor contratual** e a **alteração do Anexo I** do Contrato TC nº 005/2015, que versa sobre a disponibilização de acesso aos pedágios da RODOSOL, através do Sistema Via Expressa, mediante a utilização de passe eletrônico (TAG).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **02 de junho de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Com o reajuste da Tarifa Pública promovido pela Agência Reguladora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária - ARSI, o item 6.1, da Cláusula Sexta, do Contrato nº 05/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

“6.1 - O valor mensal estimado do Contrato é de R\$ 836,40 (oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) perfazendo um valor estimado anual de R\$ 10.036,80 (dez mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), considerando os quantitativos estabelecidos no Anexo I deste Instrumento.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 005/2015 - Processo TC nº 3015/2015, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.90.33 do orçamento do TCEES, para o corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 18 de maio de 2016.


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Geraldo Caetano Dadalto
Concessionária Rodovia do Sol S/A
CONTRATADA


Ednilson Santos e Silva
Concessionária Rodovia do Sol S/A
CONTRATADA



ANEXO I - Frota do TCEES - estimativa de utilização						
Itens	TIPO	Categoria	ANO/FAB	PLACA	Nº Passagens Terceira Ponte	Nº Passagens Rod. Do Sol
1	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1905	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
2	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1906	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
3	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1907	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
4	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1908	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
5	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1909	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
6	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1910	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
7	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1911	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
8	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1912	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
9	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1913	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
10	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1914	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
11	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1915	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
12	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1916	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
13	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1917	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
14	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1918	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
15	VW/Voyage	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTT 1919	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
16	GM/Vectra	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTE 0890	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
17	GM/Vectra	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTE 0891	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
18	GM/Vectra	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTE 0892	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
19	GM/ Vectra	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTE 0893	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
20	GM/Vectra	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTE 0894	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
21	GM/Vectra	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTE 0895	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
22	GM/Vectra	Automóvel - 2 eixo	2011/2011	MTE 0896	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
23	Renault/Logan	Automóvel - 2 eixo	2012/2013	ODQ 9363	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
24	Renault/Logan	Automóvel - 2 eixo	2012/2013	ODQ 9364	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
25	Renault/Logan	Automóvel - 2 eixo	2012/2013	ODQ 9365	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
26	Renault/Logan	Automóvel - 2 eixo	2012/2013	ODQ 9366	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
27	Renault/Logan	Automóvel - 2 eixo	2012/2013	ODQ 9367	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
28	Nissan Frontier	Automóvel - 2 eixo	2013/2013	ODT 1621	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
29	Nissan Frontier	Automóvel - 2 eixo	2013/2014	ODT 4524	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
30	Nissan Frontier	Automóvel - 2 eixo	2013/2014	OVF 8995	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
31	Nissan Frontier	Automóvel - 2 eixo	2013/2014	OVF 8996	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
32	Toyota/Corolla	Automóvel - 2 eixo	2013/2014	OVH 1342	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
33	Toyota/Corolla	Automóvel - 2 eixo	2013/2014	OVH 1343	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
34	Toyota/Corolla	Automóvel - 2 eixo	2013/2014	OVH 1344	8 = (R\$ 7,60)	2 = (R\$ 17,00)
Estimativa de Passagens da frota em cada Praça de Pedágio					272 = (R\$ 258,40)	68 = (R\$ 578,00)
					Total por mês	R\$ 836,40
					Total por ano	R\$ 10.036,80

membro da família ou empregado do responsável ou do interessado.

c) As demais comunicações pós-citação serão feitas na forma do artigo 241 do Regimento Interno, ou seja, pelo Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo instituído pelo artigo 181 da Lei Complementar 621/2012 e regulamentado pela Resolução TC 262/2013.

d) Poderá o interessado exercer sua defesa por todos os meios em direito admitidos, e querendo exercer o direito de sustentação oral, deverão ser observados os requisitos do art. 327 do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo por meio da divulgação da pauta de julgamento na forma do art. 101 do mesmo diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, bem como da publicidade.

Em, 24 de maio de 2016.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Relator

Decisão Monocrática 00588/2016-7

Processo: 03646/2016-7

Origem: GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

Data de criação: 25/05/2016 15:42

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras de Vila Velha

Assunto: Representação

Responsável: Jones Alves Carneiro Junior – Secretário Municipal Lorrana Souza Assis – Presidente da CPL

Interessado: TELT ENGENHARIA EIRELI

A presente documentação refere-se à Representação com pedido de medida cautelar, em face da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Projetos e Obras de Vila Velha, feita pela empresa TELT ENGENHARIA EIRELI, noticiando a ocorrência de possíveis ilegalidades nos editais de Concorrência Pública nº 013/2016, 014/2016, 015/2016, 016/2016 e 017/2016 cuja abertura das propostas ocorrerá nos dias 31/05/2016, 01/06/2016, 02/06/2016, 03/06/2016 e 06/06/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção, conservação e melhoramentos de via, logradouros e prédios públicos.

Deixo de conceder a medida cautelar pleiteada, sem prejuízo da adoção desta medida em momento oportuno.

Ante o exposto, **DETERMINO a NOTIFICAÇÃO URGENTE, preferencialmente por meio eletrônico, do Sr. Jones Alves Carneiro Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura, e da Sra. Lorrana Souza Assis, Presidente da Comissão Permanente de Licitação para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresentem as justificativas e documentos que julgarem necessários.**

Juntamente com a notificação dos representados devem ser juntada cópia da petição inicial.

Cientifique-se ao representante do teor da presente Decisão.

Cumpridas as etapas iniciais, sejam os autos encaminhados à Secretaria Geral de Controle Externo – SEGEX para instrução do feito no prazo de 08 (oito) dias, após a remessa das justificativas e documentos do jurisdicionado.

Após, retornem os autos a este Gabinete, para análise sobre a medida cautelar pleiteada.

Vitória ES, 25 de maio de 2016.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 005/2015

Processo TC-3015/2015

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Concessionária Rodovia do Sol S/A – RODOSOL.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de vigência, alteração do valor contratual e alteração do Anexo I do referido contrato, que versa sobre a disponibilização de acesso aos pedágios da RODOSOL, através do Sistema Via Expressa, mediante utilização de passe eletrônico (TAG).

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.036,80 (dez mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2018

Elemento de Despesa: 3.3.90.33

Vitória, 27 de março de 2015.

Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente

pesquisa Diário Oficial agendada TCE-ES

Acompanhe de maneira fácil e rápida as decisões de seu interesse publicadas no Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Tribunal de Contas.

Basta acessar a pesquisa agendada, cadastrar quaisquer nomes ou palavras-chave e sempre que o assunto for publicado você receberá, por e-mail, um aviso do diário alertando sobre a divulgação.

Facilite sua consulta. Cadastre-se.

<http://diario.tce.es.gov.br>

Seu cadastro em 8 passos

- 1 Acesse a página do Diário no portal do TCE-ES: <http://diario.tce.es.gov.br>
- 2 Clique em Pesquisa Agendada
- 3 Clique em Cadastre-se
- 4 Preencha o formulário
- 5 Clique novamente em Pesquisa Agendada
- 6 Clique em Incluir Palavra Chave
- 7 No campo "Descrição" insira a palavra chave a ser pesquisada.
- 8 Coloque uma palavra chave por vez. Refaça esta ação quantas vezes for necessário.

Clique em Log Off